



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

123

LEI N°.: 2.472/2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de mútua cooperação com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil da Comarca de Lagoa Santa.

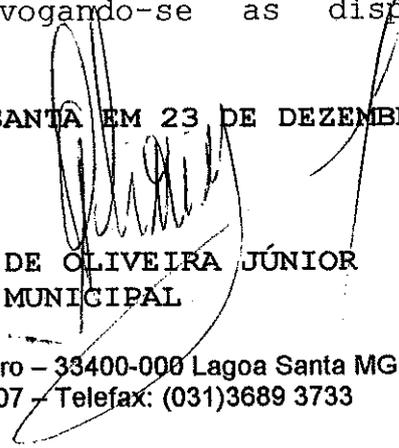
Parágrafo 1° - O convênio, constante no artigo 1° desta Lei, tem por objetivo estabelecer uma base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município, visando a efetiva, e cada vez mais eficiente, manutenção da ordem e da defesa social.

Parágrafo 2° - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Termo de Convênio que foi encaminhada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004.


GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro - 35400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 - Telefax: (031)3689 3733